



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 077/18

Processo Administrativo n.º 12/10/58511

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 19/13

Termo de Contrato n.º 52/14

Termo de Aditamento n.º 64/15, 77/16 e 100/17

Objeto: Locação de concentradores e cilindros de oxigênio, BIPAP, CPAP e equipamento portátil de oxigenoterapia, com fornecimento de oxigênio gasoso medicinal para cilindros de backup de concentradores, recarga de tanque criogênico e cilindros de transporte, em atendimento aos pacientes inseridos no Programa de Oxigenoterapia da Rede Municipal de Saúde de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0016-03, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/04/2018.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor do contrato em 2,80%, conforme autorização de fls. 1541.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 3.124.389,87 (três milhões, cento e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

2.3. Através do despacho de fls. 1541 foi autorizada uma despesa complementar no valor de R\$ 31.437,21 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos) referente ao montante do reajuste devido no período de 10/12/2017 a 22/04/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1632 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000.08750.10.301.1003.4026.3.3.90.30.11 FR 01.310-000;
- 087000.08750.10.301.1003.4026.3.3.90.39.12 FR 01.310-000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 23 de abril de 2018

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

2739358-6
275866468-21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 12/10/58511

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Air Liquide Brasil Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 19/13

Termo de Contrato n.º 52/14

Termo de Aditamento de Contrato n.º 64/15, 77/16, 100/17 e 077/18

Objeto: Locação de concentradores e cilindros de oxigênio, BIPAP, CPAP e equipamento portátil de oxigenoterapia, com fornecimento de oxigênio gasoso medicinal para cilindros de backup de concentradores, recarga de tanque criogênico e cilindros de transporte, em atendimento aos pacientes inseridos no Programa de Oxigenoterapia da Rede Municipal de Saúde de Campinas.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 23 de abril de 2018

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail-pessoal: _____

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Representante Legal: *RODRIGO TAKEMOTO CAMPOI*

RG n.º *27393582-0*

CPF n.º *275 866 468-21*

e-mail institucional: camila.soler@airliquide.com

priscila.mendes@airliquide.com

izabel.queiroz@airliquide.com